

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PB – 01/2017**  
**Comunicado 01 - 03/05/2017**  
**Convocação para 2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos - ALI - 15/05/2017**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba - SEBRAE/PB, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa contratada pelo SEBRAE/PB para esse fim tornam pública a **realização da 2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos** do Processo Seletivo de Bolsistas para os candidatos a ALI, a ser realizada no dia 21 de maio de 2017, na forma abaixo descrita.

<b>Código da vaga Região de atuação</b>	<b>Local para realização das provas</b>	<b>Horário</b>
ALI 01 A, ALI 02 B, ALI 03 C, ALI 04 D, ALI 05 E, ALI 06 F, ALI 07 G, ALI 08 H, ALI 09 I, ALI 10 J	Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Olivina Olivia Carneiro da Cunha Endereço: Avenida Duarte da Silveira, 450, Centro - João Pessoa - PB CEP: 58013-280	<b>Abertura dos Portões: 08h30m</b> <b>Fechamento dos Portões: 08h50m</b>

1. O candidato deverá consultar através do site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), o número da sala para a realização da Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
7. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
8. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
9. Ao candidato só **será permitida a realização das avaliações na respectiva data, local e horário** divulgados neste Comunicado e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).
10. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
11. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PB – 01/2017

Comunicado 01 - 03/05/2017

Convocação para 2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos - ALI - 15/05/2017

13. **Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**
14. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
15. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
16. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
17. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
18. A folha de resposta da **questão discursiva** (redação) **NÃO pode ser identificada**, devendo obedecer às instruções contidas no caderno de questões.
19. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica, da Folha de Questão Discursiva e para saída da sala.
20. As Folhas Óptica de Respostas e da Questão Discursiva são documentos oficiais para correção dos resultados marcados e escritos pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
21. O candidato que não devolver as Folhas Óptica de Respostas e da Questão Discursiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

João Pessoa PB, 15 de maio de 2017